



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 125/2019 Tomada de Preços nº 08/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Vicente Juliano Minguilí Canelada**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, portador da Cédula de Identidade nº 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 00.445.741/0001-86, e Inscrição Estadual sob nº 418.008.717.110, estabelecida a Rua Doutor Tozzi, nº 105 - Jardim Redentor, na cidade de Lindóia/SP, representada neste ato por **Guilherme Pennacchi Bernardi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 46.050.469-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 346.961.658-25, residente e domiciliado à Rua Luiz Beghini, nº 153 - Jardim Estância Lindóia, na cidade de Lindóia/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2019, firmado em 16/09/2019, em decorrência da Tomada de Preços nº 08/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 5,28% (cinco inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor estimado na cláusula 3.1 do Contrato nº 125/2019, o que corresponde a um valor total de R\$ 39.910,49 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras constantes do Contrato nº 125/2019, conforme solicitação da Contratada, devidamente atestada pelo engenheiro Raphael Tramonte Leme, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhada da respectiva Planilha Orçamentária, a qual fica fazendo parte integrante como Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 816 – Obras e Instalações – 02.21.01 – Diretoria de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência do referido acréscimo, fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 125/2019 e conseqüentemente, o seu prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 125/2019, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações e do novo prazo pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 125/2019, firmado em 16/09/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 24 de junho de 2020.

GUILHERME PENNACCHI BERNARDI
Bernardi Empreendimentos e Soluções Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Bernardi Empreendimentos e Soluções Ltda

CONTRATO Nº 125/2019 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação das obras de recuperação de canal e execução de bacia de retenção de águas pluviais, na Rua José Gonçalves de Aguiar - Jardim Marajoara - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 24 de junho de 2020.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pela CONTRATADA:

Nome: Guilherme Pennacchi Bernardi

Cargo: sócio-proprietário

CPF: 346.961.658-25

RG: 46.050.469-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 01/08/1987

Endereço residencial completo: Rua Luiz Beghini, nº 153 - Jardim Estância Lindóia, na cidade de Lindóia/SP - CEP 13950-000

E-mail institucional: juridico@bes.eng.br

E-mail pessoal: guilherme@bes.eng.br

Telefone(s): (19) 3898-8500

Assinatura: _____